

08-0230/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 08 - 0230 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: RDP 08 - 0230 / 2007 DE 13/11/2007

PROMOVENTE: VEREADOR AURÉLIO MIGUEL

EMENTA: REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO RELATIVA AO NÃO CUMPRIMENTO DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI 11.228/92, NAS EDIFICAÇÕES PERMANENTES OU TRANSITÓRIAS CONSIDERADAS POLOS GERADORES DE TRÁFEGO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 17:45:53

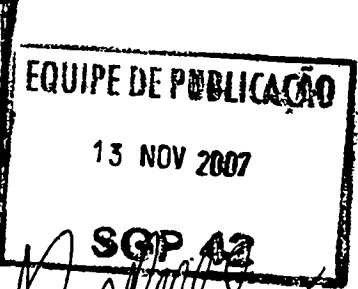
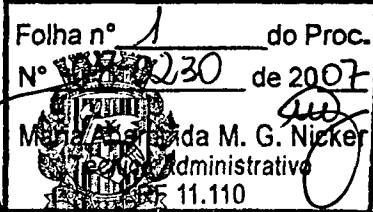
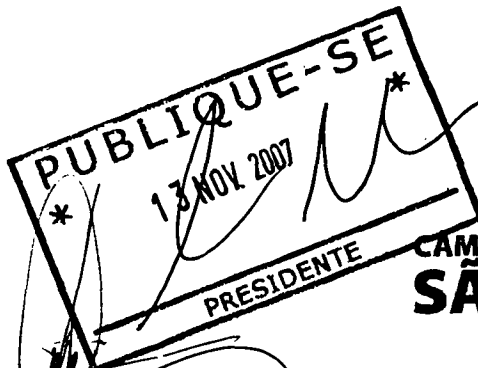
00000006237-50



ARQUIVADO EM 09/02/2009

Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador Aurelio Miguel

REQUERIMENTO Nº

08 - RDP
08- 0230/2007

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no artigo 33 da Lei Orgânica do Município, para averiguar a situação relativa ao não cumprimento dos aspectos técnicos da Lei 11.228/92 nas edificações permanentes ou transitórias consideradas Pólos Geradores de Tráfego.

CONSIDERANDO que as análises sobre o tema, pela Sub-comissão de Estudos de Pólos Geradores de Tráfego, que esteve em funcionamento nesta edilidade e que apontou irregularidades quanto aos métodos e procedimentos nas edificações consideradas Pólos Geradores de Tráfego.

CONSIDERANDO que tais procedimentos continuam com os mesmos vícios, como os do Shopping Center Anália Franco, Interlagos, Metro-Tatuapé, Carrefour e Wal Mart entre outros que foram autuados pelo não cumprimento das exigências da referida Lei.

CONSIDERANDO que as notícias veiculadas pelo Jornal "O ESTADO de SÃO PAULO", datada de 08 de novembro de 2007, onde o Subprefeito de Itaquera aponta o não cumprimento das exigências da Lei 11.228/92, no empreendimento Shopping Center Itaquera.

CONSIDERANDO que em diligência efetuada por Vereadores desta edilidade, efetuada na data de 08 de novembro de 2007, ao empreendimento Shopping Center Itaquera, onde foram constatadas irregularidades e juntamente com o corpo técnico da Subprefeitura de Itaquera foram lavrados autos de intimação e multas para o local.

CONSIDERANDO que a maioria dos empreendedores ouvidos pela Sub-comissão, solicitaram mudanças nos métodos atuais em relação à morosidade e o alto custo das obras de implantação exigidas pela municipalidade.

CONSIDERANDO que existe a necessidade de apuração mais detalhada sobre todos os casos que estejam enquadrados na referida Lei.

Requeiro, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e art. 93 do Regimento Interno, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 09 (nove) membros, com duração de 120 dias, para averiguar a situação relativa ao não cumprimento dos aspectos técnicos da Lei 11.228/92 nas edificações permanentes ou transitórias consideradas Pólos Geradores de Tráfego.

São Paulo, 9 de novembro de 2007.

Vereador Aurélio Miguel

RECEBUEMOS
19/07/2014
14:00

F

Segue(m) juntado(s), nesta
documentação e folha de
rubricação rubricados sob
nº 09101109
Em 09101109
Ass: [assinatura]

Maria Aparecida M. G. Nickel
Técnico Administrativo
RF 11.110



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 08-230 / 2007 09/01/2009 (a) _____

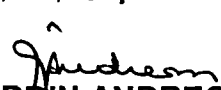
Papel para informação, rubricado como folha nº 2

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Maria Aparecida M. G. Nicks
Técnico Administrativo
RF 11.110

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

REC. FISIAS

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 02 fls.

Arquivado em 09 / 02 / 2009

O Func.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702